

ZAGROS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 45.188.066/0001-95
("Fundo")

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administrador Fundo vem por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia").

A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

- (i) Autorizar a aquisição pelo Fundo de parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) de imóvel denominado **Imóvel Estácio Santa Cruz**, localizado à Rua General Olimpo, nº 100, Rio de Janeiro, RJ, avaliado em R\$ 79.205.000,00 (setenta e nove milhões, duzentos e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação publicado pela Binswanger, em 30 de setembro de 2023 ("Imóvel"). A referida aquisição será realizada pelo valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da participação no Imóvel, a ser transferida pelo **V2 RENDA IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.184.940/0001-77, fundo de investimento administrado pela Administradora do Fundo, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, conforme disposto no Art. 18, inciso XII, e no Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472").

Proposta da Administradora

A Administradora entende que o conflito de interesses constante, na matéria colocadas em deliberação, deve ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM